A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI Nº	DE	DE
---------------------------------	--------	----	----

APROVA:

Declara a Orquestra Sinfônica de Teresina como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Teresina, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reconhecida a Orquestra Sinfônica de Teresina como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Teresina, Estado do Piauí.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 27 de agosto de 2024.

Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador PAULO DA SILVA LOPES

1º Secretário

Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO

2ª Secretária